



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.388, DE 27 DE JULHO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 7.000,00 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal Nº 1.487, de 10 de Julho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL na seguinte classificação orçamentária:

06 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

06.01 - EDUCAÇÃO

12 - Educação

12.361 – Ensino Fundamental

12.361.0061 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

12.361.0061.2.027 – MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL

4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 7.000,00

(Fonte: 0020 MDE)

TOTAL R\$ 7.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

06 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

06.01 - EDUCAÇÃO

12 - Educação

12.361 – Ensino Fundamental

12.361.0061 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

12.361.0061.2.027 – MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL

3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 7.000,00

(Fonte: 0020 MDE)

TOTAL R\$ 7.000,00

Art. 3º Fica revogado o Decreto Executivo nº 3.373, de 10 de Julho de 2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 27 de Julho de 2018.

Marcus Jair Bandeira
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Marinez de Lima Rubert
Secretária Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 3338-1018 Secretaria da administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br